



Municipal de Marechal Floriano
Registado Sob nº 1.303
27/12/07
[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº762, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE
GIRADOR DE LOCOMOTIVAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42
e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado.

I - A abrir crédito adicional especial no valor de R\$136.000,00 (cento e
trinta e seis mil reais) para construção de Girador de Locomotivas, através da seguinte
classificação orçamentária.

205 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

205.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

205001.15 – Urbanismo.

205001.15451 – Infra estrutura Urbana.

205001.154150005 – Programa de Manutenção e Expansão da Infra-estrutura
do Município.

205001.1541500053.107 – Construção de Girador de Locomotivas.

205001.1541500053.1074.4.90.51.000– Obras e Instalações R\$136.000,00



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - Serão utilizados como fonte de recurso para abertura do crédito adicional especial a anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme Art.43 Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964:

203001.0412200012.023.339046000 – Ficha 0032 – Auxílio Alimentação	40.000,00
205001.1545100053.009.449051000 – Ficha 0113 - Obras e Instalações	25.000,00
205001.1545100663.008.449051000 – Ficha 0126 – Obras e Instalações	21.000,00
207001.1369500012.023.449052000 – Ficha 0321 – Equip. Material Permanente	50.000,00
Total.....	136.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 14 de Dezembro de 2007.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 762 / 2007
EM 14 / 12 / 2007
PREFEITO MUNICIPAL